

ANEXO 1
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 086/2023

1 – OBJETO

1.1 – É objeto deste termo a prestação de serviço de Transformação do Veículo Furgão Renault Master L2H2 em uma unidade móvel da Escola Pública de Trânsito (EPT). O mesmo será utilizado junto a Secretaria de Segurança Pública.

1.1.1 – Todo o projeto da transformação foi elaborado considerando que a van funcionará como uma sala de aula móvel para atividades de Educação para o Trânsito no município.

1.2 – O município já possui o veículo que será transformado; é uma Van furgão RENAULT MASTER L2H2, ano 2022.

1.6 – O presente certame é composto por **01** (um) **lote**, conforme tabela abaixo:

Lote 01	Especificação	Quantidade	Unidade
1	Transformação de veículo tipo furgão RENAULT MASTER L2H2, em unidade móvel. 1 – TOLDO RETRÁTIL ARTICULADO: com no mínimo acionamento por manivela, estrutura em alumínio, com braços retrateis, lona laminada em poliéster na cor branca, cobrindo a lateral do veículo e com avanço de 2,5 m. 2 – REVESTIMENTO INTERNO: As paredes internas com isolamento termoacústico e serão revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza. Dessa forma o revestimento interno do teto e laterais será em chapas brancas de fibra de vidro inteiriças e sem emendas, laminadas em moldes já com o formato da parte interna da carroceria e com reforços laterais de perfis de aço com tratamento anticorrosivo. Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva própria para tal finalidade. 3 – REVESTIMENTO ASSOALHO: O assoalho será revestido em manta vinílica, com película de poliuretano ultrarresistente, monolítico (antibactericida), para resistir a tráfego intenso, com espessura de 2 mm, atendendo as normas de flamabilidade ante escorre-	01	Unidade

gadio com resistência solar, resistência química e resistência térmica. O material do revestimento do assoalho deverá cobrir todo o comprimento e largura da área de trabalho do compartimento. Sendo instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência ou superior que o compensado naval, e mesma durabilidade ou superior que o compensado naval.

4 – JANELAS: Instalação de janela de correr com estrutura em alumínio na divisória com vidros temperados e película opaca com três faixas de 01 cm a fim de permitir a visibilidade.

5 – SMART TV: Smart TV de no mínimo 24" Led, FULL HD, BIVOLT, instalada em suporte articulável que permita o giro de 180° na horizontal, fixado na divisória atrás da cabine do motorista e do carona.

6 – ARMÁRIOS: Conjunto modular de armários confeccionados em compensado de pinho naval revestido em fórmica texturizada interna e externamente de alto padrão de acabamento, todas as bordas possuirão proteção contrachoucos e os cantos são arredondados em perfis de alumínio, de forma a evitar cortes no caso de choque. Todos os tampos possuirão ressalto a fim de evitar a queda de objetos durante o deslocamento do veículo.

Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante a utilização.

Na lateral ESQUERDA/MOTORISTA entre a traseira do veículo e a divisória será instalado um conjunto de armários, com cantos arredondados em perfis de alumínio estrutural, sendo um destes para alocação de materiais de expediente, e no final do veículo na parte traseira deve servir para acomodar as banquetas com portas com chaves, deve ter no mínimo duas portas e três gavetas todas com chaves.

Na lateral DIREITA/CARONA entre a porta lateral e a traseira do veículo será instalado um armário, com cantos arredondados em perfis de alumínio estrutural, sendo um destes para alocação de cones com portas com chave. Na parte frontal de costas para divisória da cabine, será instalado um armário para acomodação do Frigobar. Deve ser previsto local para Lixeira de no mínimo 20 Litros.

7 – FRIGOBAR: Frigobar de no mínimo 117 Litros, 220V, cor branca.

8 – SISTEMA ELÉTRICO: O sistema elétrico da transformação é servido por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi do veículo.

O sistema elétrico estará dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, do veículo e dos equipamentos.

A fiação tem códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes. Elas serão identificadas por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura serão adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação são adequados para utilização e ser padrão automotivo. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma laça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais de fiação.

Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente, de fácil remoção e de acesso para inspeção e manutenção. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis e chave geral instalada no painel de comando.

No mínimo seis tomadas tripolares (2P+T) de 220 V (AC), acionada via rede externa, além de interruptores com teclas, tomadas para alimentação do Notebook, Data Show, TV e Frigobar. Tomada tripolar (2P+T) de 220 V (AC), acionada via rede externa, na lateral externa do veículo abaixo do toldo para ligação de equipamentos externos.

Quadro de Disjuntores para proteção do sistema elétrico e dos equipamentos internos.

9 – TOMADA DE REDE EXTERNA: Tomada de captação externa de energia com cabo de ligação de 2x6 mm² com 20 metros de extensão.

10 – FARÓIS EXTERNOS: Instalação de faróletes direcionáveis com lâmpadas de led's de embarque, sendo um na porta corredeira lateral e dois sob as portas traseiras.

11 – ILUMINAÇÃO INTERNA: Instalação de quatro luminárias

embutidas no teto Tipo Plafon, com base estampada em alumínio, lâmpadas de LED, com no mínimo 8W, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT.

12 – GRAFISMO EXTERNO: Com adesivos na totalidade do veículo com Arte conforme anexo.

Toda a Película Polimérica Colorida devem ser Vinil PVC 80 micras Polimérico Calandrado Acrílico Aquoso Permanente com Aparência Semi Brilho sem textura. Propriedades Ecologicamente Corretas (isento de chumbo) o Liner Papel Couché Siliconizado com gramatura de 120g.

13 – CONES: Trinta (30) Cones retrateis de sinalização com faixas refletivas e base de borracha, conforme ABNT, Altura aberto de 620mm e Fechado de 60mm.

14 – No tocante a transformação do veículo, o licitante deverá juntar os seguintes documentos com a proposta de preços:

- a) Certidão de registro junto ao CREA da pessoa jurídica e do engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora, bem como cópia autenticada da carteira de Trabalho do mesmo, para comprovar que ele está diariamente acompanhando os trabalhos na empresa.
- b) No mínimo um (01) Atestado de Capacidade Técnica da empresa LICITANTE, emitido por qualquer órgão público ou entidade privada, com a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), do projeto, semelhante ao objeto da licitação;
- c) Licença de operação da empresa transformadora para comprovação de que está operando de modo correto quanto ao meio ambiente, já que os materiais utilizados para construção da carroceria e para a transformação são prejudiciais ao meio ambiente.
- d) Declaração de que a empresa prestará assistência técnica a uma distância de no máximo 100 km da sede do município, com Oficina própria, durante todo período da garantia da Transformação.

1.3 – Os produtos ofertados deverão ser novos, sem uso, de primeira qualidade de fabricação, atender rigorosamente às especificações descritas, estarem em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e vigentes e em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

1.4 - Os equipamentos deverão ser entregues livres de quaisquer ônus e providos de todos os

acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, bem como aqueles exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A escola móvel itinerante ofertará a população passo-fundense palestras e materiais educativos através dos instrutores da Secretaria de Segurança buscando alcançar a conscientização sobre trânsito e suas problemáticas. Esse tipo de projeto, desenvolvido pela Secretaria de Segurança, visa promover a segurança viária, ensinar regras de trânsito, disseminar boas práticas e formar cidadãos mais responsáveis nas vias públicas.

2.2 – Os indicadores de acidentalidade são muito preocupantes, em média 10 acidentes acontecem por dia no município de Passo Fundo e a frota de veículos, de acordo com dados do DETRAN passa de 140.000 veículos cadastrados no município, e continua a crescer, o que nos preocupa. O trabalho de educação e fiscalização é constante, foi possível baixar a média de mortes no trânsito no perímetro urbano de Passo Fundo, mas temos por obrigação legal melhorar mais os indicadores e, a Van Escolar Itinerante, vai propiciar aumentar o público atingido com instruções e materiais informativos do trânsito, proporcionando o atendimento em escolas, empresas, espaços públicos, eventos e programas da Prefeitura.

2.3 – Através da Van será possível ofertar aulas teóricas para diversos públicos, vídeos educativos e palestras em qualquer local do município, até mesmo no interior, de forma mais rápida e consistente, com a visibilidade educativa e instrutiva, aumentando a oferta aos cidadãos de nossa comunidade.

3 – DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

3.1 – Garantia contra defeito de fabricação será de 12 meses, com assistência técnica e manutenções permanentes e imediatas, incluída mão de obra e peças.

3.2 – A garantia deverá abranger peças originais dos equipamentos ofertados.

3.3 – Todas as despesas decorrentes da manutenção da garantia são de responsabilidade do licitante vencedor.

4 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 – As despesas referentes aos serviços objeto do presente termo serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias (vigentes e subsequentes):

Secretaria	Dotações 2023
Secretaria de Segurança Pública	2023/3387

5 – DA ENTREGA E DA ACEITAÇÃO

5.1 – O objeto deverá ser entregue de segunda a sexta-feira, no horário das 8 h às 11h30min e das

13h30min às 17 h, no Núcleo de Almoxarifado do Município de Passo Fundo, situado na Rua Gaspar Martins, nº 2330, Bairro Petrópolis:

- a) A Nota de Empenho será enviada para o e-mail indicado na proposta de preço.
- b) A entrega deverá ser feita de forma única 60 (sessenta) dias consecutivos após o recebimento da Nota de Empenho.

5.2 – O licitante vencedor deverá descarregar e armazenar o material em local indicado por servidor, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados a este.

5.3 – No momento da entrega será avaliado o produto sendo que o mesmo não deverá se apresentar com alguma marca de malcuidados, sujo, danificado ou aparência duvidosa de do estado de novo e/ou diferentes das especificações do Edital, sob pena de não aceitação.

5.4 – Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos de marcas, modelos ou fabricantes diferentes daquelas constantes na proposta vencedora e Nota de Empenho.

5.4.1 – com vícios de qualidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado;

5.4.2 – com especificação diferente daquela solicitada no Edital e constante na proposta de preços vencedora;

5.5 - Toda e qualquer entrega fora do estabelecido no edital e seus anexos, será imediatamente notificada ao licitante vencedor que deverá fazer a substituição do material em, no máximo, 10 (dez) dias úteis, sendo de responsabilidade do licitante o ônus desta.

5.6 – No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado no edital e seus anexos, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades previstas no edital.

5.7 – O recebimento do objeto desta licitação, será da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado no edital;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e características dos produtos e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Esclarecimentos e vistoria referente ao veículo a ser consertado poderão ser sanadas nos dias úteis no horário das 8 h às 11h30min e das 13h30min às 17 h, junto à Coordenadoria de Veículos Leves da Secretaria da Administração, pelo telefone (54) 3316-7236 (54) 3316-7136.